



Ibema, 12 de setembro de 2013.

PARECER

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**Dr. Antonio Marcos Daga**  
**Procuradoria Jurídica**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

Considerando que:

- 1) Existe a necessidade da Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano, já que existe a tradição de se comemorar a passagem de ano com queima de fogos.
- 2) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 17 de setembro de 2013

**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/13

### Processo de dispensa nº 033/13

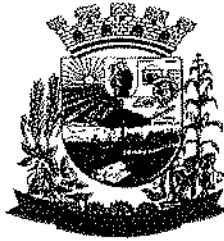
Objeto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

Contratada: **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo sócio administrador Sr. **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.051.121-7 e do CPF nº 015.918.709-50.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 19 de setembro de 2013.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/13**

**Processo de dispensa nº 033/13**

Objeto: Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

Contratada: **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo sócio administrador Sr. **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.051.121-7 e do CPF nº 015.918.709-50.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 19 de setembro de 2013.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

028

CONTRATO Nº 100/2013

**AQUISIÇÃO DE KIT PIROTÉCNICO PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 1137, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, representada pelo sócio administrador Sr. **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.051.121-7 e do CPF nº 015.918.709-50.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 033/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será firmado contrato com prazo até **31 de dezembro de 2013**, a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 7.970,00** (Sete mil novecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a execução.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

029

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

030

Ibema, 20 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_


  
PIROCENTER IND. E COM. DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME  
Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

**VALOR:** R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividades de Fim de Ano.

**VALOR:** R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.